

### **PORTARIA CORE Nº 2662, DE 27 DE MAIO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

1 - Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**, o período de férias agendado de 23 de setembro a 22 de outubro de 2021 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, condicionado à fixação de novo período no prazo de 10 (dez) dias.

2 - Interromper, a partir de 11 de junho de 2021, as férias agendadas para 31 de maio a 29 de junho de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2544/2021, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 19 (dezenove) dias no período de 13 de setembro a 1º de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/05/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE Nº 2667, DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a inclusão de unidades no acompanhamento objeto do Plano de Trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, instituído pela Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021, para atender à Diretriz Estratégica 1 do Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para o ano de 2021.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região expedir orientações para o aprimoramento, a padronização e a racionalização dos serviços forenses da 1ª Instância, na forma do disposto no art. 5º, II, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE n 2629, de 14 de maio de 2021, que instituiu o Plano de Trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à Diretriz Estratégica 1 do Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021;

**CONSIDERANDO** que o referido Glossário, em seus Esclarecimentos, dispõe que o Plano de Trabalho deve ter em conta três critérios norteadores – Metas Nacionais 1 e 2 e recorrente excesso de prazo - para identificação, inclusão ou exclusão no acompanhamento, e que para tanto deve ter em vista o histórico de desempenho das Unidades em período representativo, igual ou superior a dois anos;

**CONSIDERANDO** o que determinam as Metas Nacionais 1 (“Julgar mais processos que os distribuídos”) e 2, para os anos de 2019 (“Julgar, até 31/12/2019, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos até 31/12/2015; e nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016”) e 2020 (“Julgar, até 31/12/2020, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017);

**CONSIDERANDO** as atribuições do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região, instituído pela Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** os Relatórios Estatísticos em *Business Intelligence* da 3ª Região das Metas Nacionais do Poder Judiciário e Específicas da Justiça Federal, no Portal de Estatísticas do Tribunal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as seguintes unidades judiciárias receberão acompanhamento pelo Plano de Trabalho instituído pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021:

- Juizado Especial Federal de Americana/SP
- Juizado Especial Federal de Campinas/SP
- 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP

- 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
- 5ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo/SP
- 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
- 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
- 2ª Vara Previdenciária com JEF Adjunto de Limeira/SP
- 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS
- 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

**Art. 2º.** As unidades selecionadas serão monitoradas para a avaliação periódica do cumprimento das Metas Nacionais 1 e 2, bem como para a fiscalização do excesso de prazo nos processos conclusos para sentença por mais de cem dias;

**Art. 3º.** As ações e providências necessárias para o desenvolvimento do Plano de Trabalho serão dispostas até o seu início, em 30/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/05/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7724430/2021

Processos nºs 0048236-24.2017.4.03.8000 – TRF 3ª Região e 0037755-62.2018.4.03.8001 – JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.14.2018 ao Contrato nº 04.016.10.2018; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, CNPJ nº 29.309.127/0001-79; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 6 (seis) meses, com cláusula resilitiva e a formalização da alteração de endereço da Contratada; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 28/05/2021; Vigência: a partir de 01/06/2021 até 30/11/2021; Valor Total Estimado: R\$ 43.876.766,82; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2018, Lote 1; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente e Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, pela Contratada, Sra. Sandra Regina Daguano e Sra. Cristiane de Souza Gales, Procuradoras.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 28/05/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5186, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a composição, finalidade e atribuições da Comissão Permanente de Documentos para Habilitação – CPDH.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, itens 13 e 14, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24 de junho de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração na composição da Comissão Permanente de Documentos para Habilitação – CPDH, constante do Memorando DILI nº 3 (doc. SEI nº 7726443), expediente SEI nº 0008613-55.2014.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Documentos para Habilitação – CPDH, sob a presidência do primeiro:

- I – Roger Williams Dorneles dos Santos – RF 1911;
- II – Alexandre Ribeiro de Moraes – RF 1909;
- III – Luciano Francisco Azevedo Vaz – RF 3885;
- IV – Sandra Saez Lopes – RF 2297;
- V – Ubirajara Santos Leite Junior – RF 3911;
- VI – José Prudêncio Guerra Filho – RF 991;
- VII – Karen Yumi Goya – RF 4103;